

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE PARECER Nº ⅓32/14 – CECE

Renomeia o parágrafo único para § 1° e inclui § 2° no artigo 3° da Lei n° 10.165, de 23 de janeiro de 2007 — que determina a afixação de placas denominativas de logradouros públicos pelo Poder Executivo Municipal ou, ainda, por terceiros contratados mediante licitação, dispõe sobre sua manutenção e, no caso de contratação de terceiros, assegura-lhes a exploração comercial dos postes toponímicos —, facultando ao Executivo Municipal a identificação de placas denominativas de logradouros denominados por meios legais ou de costume, mantendo logo abaixo o nome original.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Guilherme Socias Villela.

A Procuradoria da Casa, fl. 7 em Parecer Prévio, sub censura, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 9 e 10 manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

Na fl. 13, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor – manifestou-se pela aprovação do Projeto em tela, tendo em vista que facilita a circulação dos porto-alegrenses e turistas na Cidade.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação manifestou-se pela aprovação do Projeto pois entendeu que ele melhora as informações que são prestadas nas placas, facilitando a circulação de todos na Cidade.

## Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2803/13 PLL N° 311/13 Fl. 2

## PARECER Nº 132/14 - CECE

É o breve relatório.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude vê neste Projeto uma grande melhoria na circulação dos porto-alegrenses e turistas, manifestando-se pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 16 de setembro de 2014.

Vereador Kevin Krieger, Relator.

Aprovado pela Comissão em 30-09-14

Ver. João Derly - Presidente

Vera Sofia Cavedon – Vice-Presidenta

Ver. Tarciso Flecha Negra